



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 05 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.316.902,56 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais, cinquenta e seis centavos) referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

1.055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

190.000,00

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde -

190.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

1.058 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE UBS

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

100.000,00

259.00 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio -

260.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

301 ATENÇÃO BASICA

0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

Câmara Municipal de Congonhal
APROVADO EM: 12.03.2022


PREFEITO DA CÂMARA

2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
3390.34.00 OUTROS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIR. **200.000,00**
 259.00 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio - 200.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 SAÚDE
 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA
 1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBULATORIAL
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **285.654,00**
 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - 285.654,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 SAÚDE
 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA
 1.057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **229.248,56**
 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - 229.248,56

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 SAÚDE
 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO À VIDA
 2.061 DESPESAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **52.000,00**
 255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 52.000,00

R\$1.316.902,56

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 856.902,56
 259.00 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio 460.000,00

R\$ 1.316.902,56

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, conforme detalhamento abaixo:

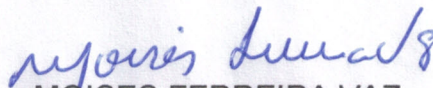


Programa 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

Ação de Governo	Ano	Valor
1.055 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	2022	190.000,00
1.058 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE UBS	2022	360.000,00
2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF	2022	200.000,00
1.056 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ASSISTENCIA HOSP. E AMBULATORIAL	2022	285.654,00
1.057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA	2022	229.248,56
2.061 DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA	2022	52.000,00
Total		1.316.902,56

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 02 de março de 2022.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

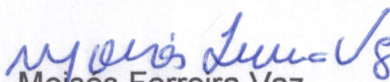
O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022. Se faz necessária esta autorização, por conta a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.316.902,56 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais, cinquenta e seis centavos) referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio, bem como a sua adequação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

As necessidades para que se paguem pelos serviços prestados exigem adequações que devem ser feitas. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabe o papel de adequar a legislação para que o orçamento possa pagar as despesas de pessoas e serviços de saúde que demandamos neste momento.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

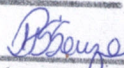
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 02 de março de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 04 / 03 / 2022

HORA: 15 : 50 LIVRO: 02

FOLHA: 41 Nº: 037 / 2022


Assistente Administrativo